



ESTADO DO MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT**

**CNPJ 37.465.200/0001-20**  
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT  
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com



**DECRETO Nº 1183/2023**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1416/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 223.850,00 (duzentos e vinte e três mil oitocentos e cinquenta reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

**Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 204	05.001.10.301.0004.2049.3.1.90.11.1.621.0000600	70.000,00
Cód. red.: 205	05.001.10.301.0004.2049.3.1.90.13.1.621.0000600	14.700,00
Cód. red.: 207	05.001.10.301.0004.2050.3.1.90.11.1.604.0000600	40.000,00
Cód. red.: 208	05.001.10.301.0004.2050.3.1.90.13.1.604.0000600	8.400,00
Cód. red.: 280	05.001.10.305.0004.2034.3.1.90.11.1.500.1002000	75.000,00
Cód. red.: 281	05.001.10.305.0004.2034.3.1.90.13.1.500.1002000	15.750,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>223.850,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>223.850,00</b>

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

**Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 177	05.001.10.122.0004.2046.3.3.90.40.1.500.1002000	90.750,00
Cód. red.: 229	05.001.10.302.0004.2037.3.3.90.30.1.600.0000604	48.400,00
Cód. red.: 255	05.001.10.302.0006.1012.4.4.90.52.1.500.1002000	24.200,00
Cód. red.: 256	05.001.10.302.0006.1026.4.4.90.51.1.500.1002000	60.500,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>223.850,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>223.850,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 5 de julho de 2023

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS  
CPF: 011.173.691-96  
Prefeito Municipal

# Assinaturas

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS (011.173.691-96)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura e informe o código be307e6a-c795-46cc-a969-482459f05a13>, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N. 1.183/2023**



**DECRETO Nº 1183/2023**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1416/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64,

**DECRETA**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 223.850,00 (duzentos e vinte e três mil oitocentos e cinquenta reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

**Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 204	05.001.10.301.0004.2049.3.1.90.11.1.621.0000600	70.000,00
Cód. red.: 205	05.001.10.301.0004.2049.3.1.90.13.1.621.0000600	14.700,00
Cód. red.: 207	05.001.10.301.0004.2050.3.1.90.11.1.604.0000600	40.000,00
Cód. red.: 208	05.001.10.301.0004.2050.3.1.90.13.1.604.0000600	8.400,00
Cód. red.: 280	05.001.10.305.0004.2034.3.1.90.11.1.500.1002000	75.000,00
Cód. red.: 281	05.001.10.305.0004.2034.3.1.90.13.1.500.1002000	15.750,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>223.850,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>223.850,00</b>

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

**Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 177	05.001.10.122.0004.2046.3.3.90.40.1.500.1002000	90.750,00
Cód. red.: 229	05.001.10.302.0004.2037.3.3.90.30.1.600.0000604	48.400,00
Cód. red.: 255	05.001.10.302.0006.1012.4.4.90.52.1.500.1002000	24.200,00
Cód. red.: 256	05.001.10.302.0006.1026.4.4.90.51.1.500.1002000	60.500,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>223.850,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>223.850,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 5 de julho de 2023

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS  
CPF: 011.173.691-96  
Prefeito Municipal

Data: 09/08/2023 11:18:14

Página: 1 de 1

Data da emissão: 09/08/2023 11:18:14

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS